

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
892708	FAJULUTI GAVEA TELECOM COM DE MAT DE TELEC - LOJA CLARO	19/12/19	18/01/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
545/2019	1.016.661-6	Drogarias Pacheco S.A.	2.390,43	11348
544/2019	1.134.539-5	Sendas Distribuidora S.A.	1.040,04	11347

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.811/2019	Sendas Distribuidora S.A.	11347
04/150.810/2019	Drogarias Pacheco S.A.	11348
04/150.297/2019	MRSL Publicidade Eireli	11346

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 4.0
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - N.º CP 005/2019

Assunto: Edital de Seleção de Organização Social para a AP 4.0 - processo nº. 09/001576/2019.
Relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei n.º 5.026/2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 - CEP28	33.927.377/0001-40
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	33.981.408/0001-40
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG	07.698.767/0001-85
ITDS - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.747.453/0001-70

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - N° CP 005/2019
PROCESSO N° 09/001576/2019

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS-PCRJ, Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.266 de 03 de dezembro de 2019, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 005/2019, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento AP 4.0, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecidos dá-se início, às 10:15h (dez horas e quinze minutos), à sessão pública com a presença das Organizações Sociais: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL - ITDS. Em seguida foram recebidos os documentos inerentes às condições de participação e de credenciamento das referidas OSS, conforme estabelecido nos itens 9.8 e 10.2 do Edital. A Comissão Especial de Seleção realizou conferência da documentação apresentada, estando cadastrados os representantes das organizações sociais conforme descrito no quadro a seguir:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
		NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
1 Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP	Eduardo Casotti Louzada	1417120	SSPES

2	Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP	Sergio Luiz de Brito da Silva	053715439	DICRJ
3	Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG	Jhosyane Moreira Bessa Garcia	30079372-6	SECC/RJ

A OSS INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL - ITDS não apresentou os documentos solicitados no item 9.1 do edital não comprovando as condições para participação do certame.

Em prosseguimento, os membros da Comissão e os representantes das Organizações Sociais rubricaram a documentação referente ao credenciamento. Posteriormente iniciou-se a abertura dos envelopes A “Programa de Trabalho”, sendo também rubricados pelos membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes das Organizações Sociais. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário. O representante da OSS CEPP sinalizou que sobre a documentação da OSS IBRAG não foi localizado o edital de convocação da assembleia do conselho de administração que aprovou a participação no certame. Também não foi localizado atestado de capacidade técnica que comprove experiência em apoio à gestão no âmbito do SUS e não foi localizado declaração e documentos comprobatórios em experiência na utilização de prontuário eletrônico. Sobre a OSS IPCEP declara que o estatuto da instituição apresenta composição do conselho de administração divergente do estabelecido na Lei Municipal do Rio de Janeiro. A instituição apresenta atestado de experiência no âmbito do SUS emitido pelo estado da Paraíba. No entanto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba julgou irregulares as despesas do exercício de 2015, na gestão do Hospital de Mamanguape, vide acórdão APL-TC00387/19. O representante da OSS IPCEP reitera os apontamentos realizados pela OSS CEPP sobre a OSS IBRAG. Adicionalmente, informou que o currículo do Sr. Ricardo Demétrio encontra-se sem a devida autenticação em descumprimento ao item 11.2.7.1 do edital. A proposta econômica não foi assinada pelo representante legal descumprindo os itens 11.2.1 e 11.4.2 do edital. Com relação a CEPP, informou que não foi apresentado o envelope “A” devidamente lacrado e indevassável como manda o item 11.1 do edital. Informou também que a CEPP apresentou como comprovação para pontuação do item 1a documentos do programa Cegonha. Porém nos termos da portaria 1.459/2011 o Programa Cegonha não se relaciona ao programa Estratégia de Saúde da Família. Foram encontrados vários contratos comprobatórios sem a devida autenticação. Os documentos de Marta Beatriz e Luiza Lobato não foram autenticados conforme item 11.2.7.1. A proposta econômica não encontra-se assinada pelo representante legal da OSS CEPP descumprindo o item 11.2.1. O representante da OSS IBRAG, quanto a CEPP, informou que não foi apresentado o envelope “A” devidamente lacrado e indevassável como manda o item 11.1 do edital. No plano de trabalho não foi apresentado declaração I do edital com reconhecimento de firma. Foi apresentado cópia de declaração comprovando experiência com prontuário e-sus, quando deveria ter apresentado a declaração original. Não foi evidenciado ata de aprovação da proposta pelo conselho e tampouco sua composição. Não apresentou assinatura e identificação do seu representante legal na última página do plano de trabalho, outrossim por não apresentar a declaração II do edital, sua proposta econômica tornou-se inexecuível. Sobre a OSS IPCEP, a OSS IBRAG relatou que não apresentou assinatura do representante legal na última página da proposta, e apresentou rasuras nas páginas 131,132,220,326 e 391. Na página 139 só contempla uma assinatura estando fora do padrão das demais. A página posterior a 146 está ilegível. Relatou que os apontamentos das outras instituições não procedem. Tendo em vista a necessidade de análise das Propostas Técnicas pela Comissão Especial de Seleção, ficou marcada a continuação da sessão, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 27 de dezembro, às 14:00 hs, para apresentação do resultado da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e abertura do Envelope B. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 15:23 Hs, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes da OSS presentes à sessão.

Em, 20 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Leila dos Santos Tavares Matrícula nº 11/226.037-0 Presidente	
Sílvia Cristina Fonseca de Araújo Matrícula nº 11/174.673-4 Membro	
Claudia Cristina Dias Macedo Matrícula nº 11/237.609-3 Membro	
Telma Regina Amorim da Silva Matrícula nº 11/218.451-3 Membro	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PÚBLICAS - CEPP	
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG	

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4243 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - DO RIO DE 11/11/2019)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 024/12019 PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO XXIII, SEPETIBA E PACIÊNCIA - PROCESSO 09/004623/2017.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2019 às 13hs, reuniu na sala 801 à Rua Afonso Cavalcante, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4243 de 08 de outubro de 2019, publicada no DO Rio de 11 de novembro de 2019, para deliberar acerca do recurso interposto pela participante CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO RIO GRANDE DO SUL em face da decisão que desclassificou a referida recorrente exarada por esta Comissão em 05/12/19 publicada no DO Rio de 06/12/19. O recurso foi interposto tempestivamente, todavia esta Comissão entende não prosperar os argumentos. Vale consignar que o recorrente fora desclassificado pelo descumprimento do subitem 11.2.1 do edital por não ter apresentado aprovação do Programa de Trabalho pelo Conselho de Administração da referida OS e sim pelo seu interventor. A recorrente alega que o Programa de Trabalho não fora aprovado pelo respectivo Conselho de Administração uma vez que o mesmo é representado pelo interventor nomeado pela Instituição, conforme estabelecido pelos atos da Junta de Governo Nacional e do Presidente Nacional da referida Instituição. A mesma argumenta que em função das denúncias no âmbito do